



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

**SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR:
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ao Sr. Exmo. Senhor **Prefeito Municipal**

No uso de suas atribuições, o secretário da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte**, vem respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de contratação direta conforme especificações relacionadas abaixo.

O departamento de contabilidade confirmou a existência de recursos orçamentários aptos a serem utilizados de acordo com a legislação em vigor e emitirá parecer assim que o processo for autuado constando as rubricas citadas neste termo, sendo que o

s valores estimados que constarão no parecer contábil foram por mim definidos.

Nos valores estimados constantes no parecer contábil foram considerados para efeito de cálculo apenas o previsto para orçamento do exercício de 2025 (até 31/12/2025), o restante será utilizado no próximo exercício. Ao início do próximo exercício será realizado apostilamento, adequando as dotações orçamentárias do próximo exercício ao respectivo saldo de cada contrato.

Em anexo seguem documentos referentes a justificativa de preços e demais justificativas ao processo, requerendo que seja realizado processo de contratação direta.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa para locação de equipamentos de som e iluminação para o Evento 4ª Festa da Colônia Azambuja 1877, que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de Abril de 2025.

2. DA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS:

2.1. A empresa a ser contratada deverá:

Comprovar que já forneceu objeto semelhante ao licitado para outras entidade jurídicas de direito público ou privado;

2.1.1. Entregar os equipamentos e deixá-los prontos para uso em até 24 horas antes do evento.

2.1.2. Entregar os equipamentos para aprovação do fiscal do contrato, visando a qualidade do equipamento e, caso necessidade de substituição, que a mesma seja realizada em tempo imediato e não atrapalhe o desenvolvimento do evento.

2.2. No geral:

2.2.1. O fornecedor é responsável pela assistência técnica durante a utilização dos equipamentos, sendo que no caso de qualquer imprevisto com os mesmos, deverá realizar reparos ou substituição imediata.

2.2.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais técnicos especializados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.2.3. Os profissionais técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados (caso houver) e portando documento de identificação.





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

2.2.4. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do contrato.

2.2.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, materiais, insumos, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do contrato.

2.2.6. O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos anti-chamas apropriados para a demanda de carga.

2.2.7. Deverá ser incluído o custo dos serviços de montagem, desmontagem, transporte, equipe técnica, alimentação, encargos e responsabilidades trabalhistas.

Os equipamentos de sonorização deverão ser:

- 12 und de Caixas lines array falante 12 pol 500W e driver titanium 2 pol 100 W
- 06 und de Caixas sub grave 2 falantes de 1000 W com tres caixas por lado
- 04 und de Monitores de palco com um falante de 400 W e driver titanium
- 02 und de Amplificadores de 10.000 W com quatro canais
- 01 und de Amplificadores de 15.000 W com quatro canais
- 02 und de Amplificadores de 14.000 W com dois canais
- 01 und de Amplificador 3000 W com dois canais
- 02 und de Processadores digitais
- 01 und de Console digital com 32 canais e 8 auxiliares
- 06 und de Direct box
- 01 und de Multivia com 12 vias
- 01 und de Multivia com 8 vias
- 15 und de Pedestais de microfone
- 10 und de Microfones tipo SM 58
- 01 und de KIT de microfone bateria
- 02 und de microfones sem fio
- 01 und de Corpo de bateria
- 01 und de Sistema de contra baixo com 1 caixa 4x10 e 1x 15 pol
- 02 und de Cubos de guitarra com 2 falantes de 12 pol
- 50 und de Cabos de microfone xlr
- 10 und de cabos de instrumentos P10 de 5 m
- 05 und de Reguas de extensão AC de 10m
- 01 und de Main Power trifásico com disjuntor mínimo de 50 Amperes

Os equipamentos para Iluminação deverão ser:

- 50 m de estrutura box truss linha Q30
- 08 und de Sapatas de 1m x 1m de alumínio
- 04 und de Sleeves de alumínio
- 04 und de Paus de carga
- 04 und de Talhas mecânicas manuais de 1 ton
- 08 und de moving 5 R
- 08 und de Strobos led de 1000W
- 08 und de par led 3W





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

- 04 und de Moving mac wasch
- 04 und de Cob led 200 W
- 01 und de split DMX
- 01 und de mesa de Iluminacao tipo MA
- 40 und de Cabos dmx
- 30 und de Extensoes AC

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação para o evento “4ª Festa da Colônia Azambuja 1877”, realizado pela prefeitura municipal de Pedras Grandes, nos dias 25, 26 e 27 abril de 2025, propiciando locais adequados e seguros para a realização do respectivo evento.

3.2. A Prefeitura Municipal de Pedras Grandes planeja o evento “4ª Festa da Colônia Azambuja 1877” como forma de proporcionar cultura e lazer aos munícipes de forma organizada, cômoda e segura. Em um evento como este não devemos focar somente nas apresentações artísticas, mas também na estrutura que irá proporcionar um ambiente agradável e seguro para a população presente.

3.3. Considerando a necessidade de dar estrutura mínima indispensável a realização do evento, a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes justifica a contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação.

3.4. Assim, sendo, foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público e para que não haja prejuízo ao órgão público.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DA ESCOLHA DA EXECUTANTE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. DO PREÇO:

4.1.1. O preço a ser cobrado está de acordo com o objeto da prestação de serviços pretendida pelo Município de Pedras Grandes / SC, diante das suas necessidades de atendimento.

4.1.2. Para aferir o preço proposto, atendendo ao estabelecido no **inciso II do art. 72** e por consequência todo o **art. 23 da lei federal 14.133/2021**, foram utilizados **3 (três) orçamentos com empresas do ramo.**

4.1.2.1. A razão da escolha da formação de preços **por pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores e 1 (um) de dados públicos** se deu pelo fato de todas as empresas que forneceram os orçamentos são empresas que prestam serviços de qualidade e qualquer uma delas, caso forem contratadas atenderão satisfatoriamente o objeto pretendido **com preço compatível ao de mercado, afastando qualquer indício de sobrepreço/superfaturamento.**

4.1.2.2. Analisando os preços levantados, o valor a ser contratado encontra-se **compatível com o praticado pelo mercado.**

4.1.2.3. Os Documentos da comprovação encontram-se em anexo.

4.1.3. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo a contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas do profissional, para o regular cumprimento do contrato.

4.1.4. Segue abaixo detalhamento quantitativo e orçamentário pretendido:





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Item	Descrição	Unidade de Medida	QNTD	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	Locação de equipamentos de som e iluminação interna para realização da 4º Festa da Colônia Azambuja 1877, que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de Abril de 2025	Unidade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

4.1.5. Considerando as quantidades a serem contratadas o valor total ficará em **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais e zero centavos)**.

4.2. DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

4.2.1. Justifica-se a escolha da empresa OPEN ÁUDIO EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23765948/00001-33 para os itens acima listados, é a empresa de menor valor por item para aquisição da prestação de serviços conforme os orçamentos em anexo. Vale ressaltar que a empresa presta serviços para vários municípios da região, inclusive este, e que o valor a ser pago encontra-se dentro da realidade de mercado.

4.2.2. Em atendimento ao disposto no **§ 3º do art. 75 da lei 14.133/2021**, que cita que as contratações serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, opta-se por não realizar a divulgação e dar prosseguimento ao processo.

4.2.3. Nesse contexto, não há como recusar a perfeita possibilidade de realização da contratação direta com a abertura do prazo para recepção de novas propostas.

4.3. JUSTIFICATIVA DA NÃO PUBLICAÇÃO:

4.3.1. A empresa possui experiência e ótima reputação de mercado, e a mesma já participou de eventos anteriores para o município onde seus serviços foram entregues dentro de prazos combinados e com qualidade de execução. Os materiais que a empresa possui são de ótima qualidade, e devido a solicitação de um equipamento específico para uma atração musical, o mesmo se fosse locado triplicaria o valor desta licitação. Justifica-se a não publicação devido a empresa ser capacitada para o fornecimento deste equipamento solicitado por uma das atrações sem custo adicional algum a administração, sendo que saberemos que a mesma entregará produtos de qualidade para a realização do evento, proporcionando um melhor engajamento com o público presente e de melhor experiência a todos. Evitando assim falhas na execução do evento e possíveis feedbacks negativos em relação. Evitando assim, o risco de termos uma empresa com menor valor, porém de qualidade inferior à que precisamos para a realização do evento.

4.3.2. A busca pela padronização de qualidade nos materiais fornecidos é essencial para a boa execução do contrato e a integridade do serviço público. A falta de fornecedores com a qualidade exigida poderia resultar em variações significativas no desempenho do material, prejudicando os objetivos do projeto.

4.3.3. A decisão de não publicar a licitação permitirá uma reavaliação mais profunda das especificações e a busca por fornecedores com melhores condições técnicas para atender às demandas do processo licitatório. Isso garantirá a qualidade superior do material fornecido e a eficiência do gasto público.





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

4.3.4. Considerando os princípios da eficiência e da busca pela melhor qualidade na contratação de bens e serviços, foi decidido não publicar a presente licitação, em virtude da necessidade de garantir a adequação e qualidade do material fornecido às especificações técnicas exigidas pela administração pública.

Esta justificativa se encontra em anexo ao processo conforme assinatura do secretário do Turismo.

4.4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.3.1. O presente processo será realizado com base no disposto no **Art. 75, inc. II da lei federal 14.133/2021** que estabelece:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ”

E também o disposto no art. 182:

“Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.”

4.3.2. Na questão da atualização dos valores prevista no **art. 182**, o valor corrigido para o limite dispensável de licitação citado acima passa a ser o montante **de R\$ 62.725,59**.

4.3.3. No entanto, para chegar ao valor acima, não podemos apenas usar o valor desta contratação isoladamente e sim o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no **mesmo ramo de atividade**, pela **mesma unidade gestora e despendidos no exercício financeiro (art. 75, § 1º, inc. I e II)**.

4.3.4. Neste sentido, esta secretaria realizou levantamento até esta data e constatou que **não existem** outras despesas que juntas ultrapassem o valor do limite dispensável de licitação.

4.3.5. Sendo assim, o valor a ser despendido nesta contratação encontra-se no limite permitido por lei, justificando a contratação através de dispensa de licitação.

5. DA HABILITAÇÃO/REGULARIDADE DA EMPRESA:

5.1. Quanto a regularidade para a contratação, a lei 14.133/2021 cita o rol de documentos necessários para comprovação, que será o disposto no **art. 62**.

5.2. Sendo assim, caberá ao agente de contratação a verificação da regularidade da empresa, com a documentação mínima que deverá ser apresentada, conforme segue:

I – Habilitação jurídica;

II – Regularidade fiscal, social e trabalhista;

III – Habilitação econômico-financeira;





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

IV – Qualificação técnica;

V – Declarações.

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1. Inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** do participante;

5.4.2. Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do participante, através de Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal, relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e dos Encargos Sociais instituídos por lei.

5.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do participante, (Certidão de Débitos Tributários).

5.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do participante;

5.4.6. Prova de regularidade para com o **FGTS** do participante, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com validade em vigor, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**.

5.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.5.1. Apresentar **certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida tanto pelo sistema **“E-PROC”** quanto pelo sistema **“E-SAJ”** do Poder Judiciário de Santa Catarina no caso de participantes sediados em Santa Catarina, caso contrário não terão validade. Participantes de outros estados apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

5.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. A empresa a ser contratada deverá:





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

5.6.1.1. Comprovar que já forneceu objeto semelhante ao licitado para outras entidade jurídicas de direito público ou privado;

5.6.1.2. Entregar os equipamentos e deixá-los prontos para uso em até 24 horas antes do evento.

5.6.1.3. Entregar os equipamentos para aprovação do fiscal do contrato, visando a qualidade do equipamento e, caso necessidade de substituição, que a mesma seja realizada em tempo imediato e não atrapalhe o desenvolvimento do evento.

5.6.1.4. No geral:

5.6.1.5. O fornecedor é responsável pela assistência técnica durante a utilização dos equipamentos, sendo que no caso de qualquer imprevisto com os mesmos, deverá realizar reparos ou substituição imediata.

5.6.1.6. Os serviços deverão ser executados por profissionais técnicos especializados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

5.6.1.7. Os profissionais técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados (caso houver) e portando documento de identificação.

5.6.1.8. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e pro recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do contrato.

5.6.1.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, materiais, insumos, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do contrato.

5.6.1.10. O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos anti-chamas apropriados para a demanda de carga.

5.6.1.11. Deverá ser incluído o custo dos serviços de montagem, desmontagem, transporte, equipe técnica, alimentação, encargos e responsabilidades trabalhistas.

Os equipamentos de sonorização deverão ser:

- 12 und de Caixas lines array falante 12 pol 500W e driver titanium 2 pol 100 W
- 06 und de Caixas sub grave 2 falantes de 1000 W com tres caixas por lado
- 04 und de Monitores de palco com um falante de 400 W e driver titanium
- 02 und de Amplificadores de 10.000 W com quatro canais
- 01 und de Amplificadores de 15.000 W com quatro canais
- 02 und de Amplificadores de 14.000 W com dois canais
- 01 und de Amplificador 3000 W com dois canais
- 02 und de Processadores digitais
- 01 und de Console digital com 32 canais e 8 auxiliares
- 06 und de Direct box
- 01 und de Multivia com 12 vias
- 01 und de Multivia com 8 vias
- 15 und de Pedestais de microfone
- 10 und de Microfones tipo SM 58
- 01 und de KIT de microfone bateria
- 02 und de microfones sem fio
- 01 und de Corpo de bateria
- 01 und de Sistema de contra baixo com 1 caixa 4x10 e 1x 15 pol
- 02 und de Cubos de guitarra com 2 falantes de 12 pol





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

- 50 und de Cabos de microfone xlr
- 10 und de cabos de instrumentos P10 de 5 m
- 05 und de Reguas de extensão AC de 10m
- 01 und de Main Power trifásico com disjuntor mínimo de 50 Amperes

Os equipamentos para Iluminação deverão ser:

- 50 m de estrutura box truss linha Q30
- 08 und de Sapatas de 1m x 1m de alumínio
- 04 und de Sleeves de alumínio
- 04 und de Paus de carga
- 04 und de Talhas mecânicas manuais de 1 ton
- 08 und de moving 5 R
- 08 und de Strobos led de 1000W
- 08 und de par led 3W
- 04 und de Moving mac wasch
- 04 und de Cob led 200 W
- 01 und de split DMX
- 01 und de mesa de Iluminacao tipo MA
- 40 und de Cabos dmx
- 30 und de Extensoes AC

5.7. Das Declarações

5.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo constante no **ANEXO I**.

5.7.2. A participante poderá fazer as declarações separadamente, desde que contenha todo o exigido na **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, porém recomenda-se o uso da **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, uma vez que a participante não corre o risco de esquecer de declarar algo exigido.

6. DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS

6.1. As despesas decorrentes da constatação, objeto do presente processo serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

Dotação 196

Complemento do Elemento 39.99 – outros serviços de terceiros

7. LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O objeto contratado deverá ser montado e entregue 24 horas que se antecedem ao evento, ou seja, no dia 24 de abril o sistema de som e iluminação deverão estar montados e devidamente alinhados para bom funcionamento. Além de ter uma equipe técnica ou profissional técnico ao longo dos 3 dias de festa que ocorrem nos dias 25,26 e 27 de abril de 2025, para realização de suporte e manutenção de quaisquer imprevistos ou problemas que por ventura





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

possam ocorrer. Além disso, o objeto deverá ser totalmente desmontado em até 24 horas pós evento ou seja no dia 28 de abril.

7.2. O objeto deverá ser entregue mediante Autorização de Fornecimento – AF, conforme datas estabelecidas acima.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após emissão do documento fiscal, por crédito bancário, devendo constar no documento fiscal correspondente, número da autorização de fornecimento, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

8.2. A nota fiscal apresentada com erro será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data de devolução e a da reapresentação.

8.3. Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento (AF's), o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

8.4. A CONTRATADA deverá informar no documento fiscal correspondente o valor do IR e contribuições a serem retidas na operação, e caso for amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar comunicar imediatamente o Município.

8.5. O não atendimento sujeita a contratada à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, conforme In 1234/2012 e 2145/23.

9. DO CONTRATO

9.1. Esta contratação não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 137 da lei nº 14.133/2021. A contratação será regida pela lei nº 14.133/2021, e pelas disposições do Código Civil.

9.2. Para formalização do contrato, o setor de compras e contratos efetuará consulta da idoneidade da empresa junto ao **CNEP e CEIS**, cfe previsão no **§ 4º do art. 91 da lei federal 14.133/2021**, preferencialmente emitindo a negativa consolidada do TCU que abrange mais consultas de idoneidade além das já previstas em lei.

9.3. A minuta de contrato encontra-se em anexo a este documento.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designadas o Secretário ocupante da pasta da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte pela fiscalização do contrato, conforme portaria emitida e assinada pela autoridade competente.

10.2. O(s) servidor(es) acima mencionado terá autonomia para receber o objeto licitado entregue corretamente, ou para rejeitar quaisquer itens que estejam em desconformidade com a Ordem de Compra.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;

11.2. Encaminhar a Nota Fiscal no ato da entrega do objeto a fim de efetivação do pagamento devido;

11.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

11.4. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Pedras Grandes;

11.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Pedras Grandes.

11.6. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

11.7. A empresa deve responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.

11.8. Participar de reuniões da equipe para programação de atividades a serem realizadas pelas Secretarias do Municipais, assim como participar das atividades definidas nas reuniões.

11.9. Cumprir os prazos e determinações para a execução do objeto;

11.10. Comunicar ao gestor e fiscais do contrato, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessários, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, visando a adoção das medidas cabíveis por parte do Município;

11.11. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação da empresa;

11.12. Substituir, sempre que exigido pelo Município de Pedras Grandes e independentemente de justificativa, qualquer funcionário, preposto e/ou supervisor cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Município, sem que disso decorra qualquer ônus a contratante;

11.13. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas previamente estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes, responsabilizando-se integralmente pelos serviços prestados;

11.14. Responsabilizar pelos atos praticados por seus funcionários dentro das dependências e obras do Município;

11.15. Cabe EXCLUSIVAMENTE à contratada toda a responsabilidade sob seus funcionários que venham a prestar serviços, sendo que recai, da mesma forma, exclusivamente a competência para responder por quaisquer ações porventura impetradas por seus empregados junto ao Poder Judiciário

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Convocar a empresa, para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

12.2. Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

12.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos;

12.4. Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

12.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela(s) contratada(s), bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando contratada;

12.6. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.

12.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

12.8. Promover, através de seu representante (gestor do contrato/fiscal de contrato), o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte dela

Pedras Grandes / SC, 10 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Julio Cesar Cacellier de Olivo
Secretário do Turismo

Juliana Masiero
Gerente de Programa e Projetos
Responsável pela elaboração do TR

Autorizo a abertura do processo, encaminhamento ao setor de licitações, comissões e assessoria jurídica para análise.

Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

